

# Diário Oficial



## Prefeitura de Itupeva

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1781



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	39
Portarias .....	40
<b>Licitações e Contratos</b> .....	42
Autorização de Contratação Direta .....	42
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	42
Eliminação .....	42
Convocação .....	43
<b>Comunicados</b> .....	44
Audiências Públicas .....	44



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

Prefeitura de  
Itupeva

## LEI Nº 2.381, DE 09 DE ABRIL DE 2024

## Autoriza o Poder Executivo Municipal a subvencionar a APAE de Itupeva.

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de abril de 2024, PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itupeva.

**Art. 2º** O valor total da subvenção será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a serem pagos em 10 parcelas mensais e consecutivas.

**Art. 3º** A subvenção de que trata o art. 2º será oriunda da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo:

Órgão:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	1	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
Sub Função:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	19	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE
Ação:	2.073	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Econômica:	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:	R\$120.000,00	FONTE 1 - TESOURO

Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	2	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função:	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa:	29	MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação:	2.123	ENTIDADES APOIADAS DO 3º SETOR - PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
Categoria Econômica:	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:	R\$120.000,00	FONTE 1 - TESOURO

**Art. 4º** Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), observadas as seguintes classificações:

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

Lei nº 2.381/2024

02

<b>Órgão:</b>	<b>7</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	1	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
Sub Função:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	19	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE
Ação:	2.073	FUNIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Econômica:	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:	R\$120.000,00	FONTE 1 - TESOURO

<b>Órgão:</b>	<b>11</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	2	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função:	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa:	29	MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação:	2.123	ENTIDADES APOIADAS DO 3º SETOR - PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
Categoria Econômica:	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:	R\$120.000,00	FONTE 1 - TESOURO

**Art. 5º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

**I** - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), observadas as seguintes classificações:

<b>Órgão:</b>	<b>7</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	1	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
Sub Função:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	19	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE
Ação:	2.075	CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Econômica:	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$120.000,00	FONTE 1 - TESOURO



# Prefeitura de Itupeva

Lei nº 2.381/2024

03

Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	2	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	29	MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação:	2.125	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA
Categoria Econômica:	339030	MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$120.000,00	FONTE 1 - TESOURO

**Art. 6º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 2.343, de 06 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na Lei nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2024 e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

**Art. 7º** Ficam ratificados o plano de trabalho e o termo de ciência e compromisso firmados entre a Prefeitura Municipal, por sua Secretaria de Saúde, e a APAE de Itupeva, nos termos dos documentos anexos, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 09 de abril de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



**APAE – ITUPEVA**  
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

CNPJ: 58.386.087/0001-67  
 Utilidade Pública Federal – Portaria nº 2.709 de 18/08/2009  
 Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 47.769 de 14/04/2003  
 Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.177 de 21/02/2000



**PLANO DE TRABALHO 2024 —SUBVENÇÃO EDUCAÇÃO**

ANEXO A LEI Nº  
2381 / 2024

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
<b>NOME DA ENTIDADE:</b> ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUPEVA		
<b>CNPJ:</b> 58.386.087/0001-67	<b>ENDEREÇO:</b> RUA JOSÉ VIRILLO, 90	
<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>BAIRRO:</b> PORTAL SANTA FÉ	<b>CEP:</b> 13295-576
<b>TELEFONE:</b> (11) 4591-1846		
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:administracao2@apaeitupeva.com.br">administracao2@apaeitupeva.com.br</a>		<b>SITE:</b> <a href="http://www.apaeitupeva.com.br">www.apaeitupeva.com.br</a>
<b>DIRIGENTE DA ENTIDADE:</b> FLAVIA GOMES SALLES		
<b>CPF:</b> 182.060.718.65	<b>RG:</b> 26.355.907	
<b>ENDEREÇO DO DIRIGENTE:</b> AV. FRANCISCO NAKAZATO, 206– BAIRRO DA CHAVE - ITUPEVA		

HISTÓRICO DA ENTIDADE
<p>A APAE é uma entidade que presta serviço na área da Assistência Social, Educação e Saúde.</p> <p>O referencial para atendimento são pessoas com deficiência intelectual, múltipla, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, sendo crianças, adolescentes, jovens e adultos, residentes no município de Itupeva.</p> <p>Possuindo em sua estrutura a Escola de Educação Especial Adélia Madani, que atende ao Ensino Fundamental.</p>

Rua José Virillo, 90 – Portal Santa Fé – Itupeva–SP. CEP 13295-000 Fone / Fax: (0xx11) 4591-1846  
 site: [www.apaeitupeva.com.br](http://www.apaeitupeva.com.br) e-mail: [contato@apaeitupeva.com.br](mailto:contato@apaeitupeva.com.br)

**“Onde nosso amor é maior que as diferenças.”**

*[Handwritten signatures and initials]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>



**APAE – ITUPEVA**  
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

CNPJ: 58.386.087/0001-67  
 Utilidade Pública Federal – Portaria nº 2.709 de 18/08/2009  
 Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 47.769 de 14/04/2003  
 Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.177 de 21/02/2000



**Missão Institucional**

A APAE tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Manutenção do serviço de educação.

**PÚBLICO ALVO**

Alunos de 07 a 29 anos de idades, com diagnóstico de TEA, deficiência intelectual ou múltipla associada. Que estejam devidamente matriculados na instituição ou com transferência.

**JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE**

Em consideração que a instituição atende atualmente 86 alunos que utilizam o serviços de educação da Instituição e a mesma sofre com a defasagem de profissionais especializados em nosso público alvo, e salários desatualizados, o recurso oriundo da SUBVENÇÃO complementar para suprir necessidade da instituição para manter o atendimentos.

**OBJETIVO**

- Oferecer ensino especializado aos alunos da instituição.

**METAS:** Manter o atendimento a 86 alunos matriculados na instituição.

**METAS**

Rua José Virillo, 90 – Portal Santa Fé – Itupeva – SP. CEP 13295-000 Fone / Fax: (0xx11) 4591-1846  
 site: [www.apaeitupeva.com.br](http://www.apaeitupeva.com.br) e-mail: [contato@apaeitupeva.com.br](mailto:contato@apaeitupeva.com.br)

**“Onde nosso amor é maior que as diferenças.”**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>



**APAE – ITUPEVA**  
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

CNPJ: 58.386.087/0001-67  
 Utilidade Pública Federal – Portaria nº 2.709 de 18/08/2009  
 Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 47.769 de 14/04/2003  
 Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.177 de 21/02/2000



**META 1:** Atendimento a 86 alunos matriculados na instituição, complementando o serviço prestado.

**QUANTIDADE**

Estimativa 86 alunos.

**INDICADORES DE MONITORAMENTO**

Relatório fotográfico.

**META 2:** Envolver os alunos e seus responsáveis para o desenvolvimento do mesmo.

**QUANTIDADE**

Estimativa 86 alunos.

**INDICADORES DE MONITORAMENTO**

Reunião escolares periódicas.

**INDICADORES DE MONITORAMENTO**

Relatório de devolutivas a família nos arquivos da instituição e relatório de atividades anual.

**METODOLOGIA**

Ofertar serviços especializados de apoio contínuo e individualizado as pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtornos globais do desenvolvimento. Espera-se que a referida instituição cumpra com a respectiva metodologia apresentada em todas as suas modalidades de atuação.

Rua José Virillo, 90 – Portal Santa Fé – Itupeva-SP. CEP 13295-000 Fone / Fax: (0xx11) 4591-1846  
 site: [www.apaeitupeva.com.br](http://www.apaeitupeva.com.br) e-mail: [contato@apaeitupeva.com.br](mailto:contato@apaeitupeva.com.br)

**“Onde nosso amor é maior que as diferenças.”**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>



**APAE – ITUPEVA**  
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

CNPJ: 58.386.087/0001-67  
 Utilidade Pública Federal – Portaria nº 2.709 de 18/08/2009  
 Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 47.769 de 14/04/2003  
 Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.177 de 21/02/2000



**PREVISÃO DE ATENDIMENTOS/ PÚBLICO**

O referencial para atendimento são pessoas com deficiência intelectual, múltipla, Transtorno do Espectro Autista (TEA) com idade de 07 a 29 anos de idade.

**PLANO DE DIVULGAÇÃO**

Divulgação através do site da APAE de Itupeva, publicado no Portal Transparência, onde será incluído a parceria firmada, tais como as devidas Prestações de Contas e Relatório de Exercício, assim que os mesmos forem aprovados pela Prefeitura de Itupeva – Secretaria da Saúde.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

1. Encaminhar a administração pública, através de relatórios, em modelo por esta estabelecido, relatório de execução anual e despesas e comprovantes do recurso no final do exercício.
2. Será realizada visitas técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, por profissional indicado pela Secretaria de saúde;
3. Sempre que houver a visita, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica **in loco**, que será registrado no Siconv e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da administração pública

Cronograma de Receitas e Despesas				
Periodicidade (semana, mês, ano)	Receitas (descrição)	Valor (R\$)	Despesas (descrição)	Valor (R\$)

Rua José Virillo, 90 – Portal Santa Fé – Itupeva-SP. CEP 13295-000 Fone / Fax: (0xx11) 4591-1846  
 site: [www.apaeitupeva.com.br](http://www.apaeitupeva.com.br) e-mail: [contato@apaeitupeva.com.br](mailto:contato@apaeitupeva.com.br)

**“Onde nosso amor é maior que as diferenças.”**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>



**APAE – ITUPEVA**  
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

CNPJ: 58.386.087/0001-67  
 Utilidade Pública Federal – Portaria nº 2.709 de 18/08/2009  
 Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 47.769 de 14/04/2003  
 Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.177 de 21/02/2000



<b>Janeiro/2024</b>	Secretaria de Educação	R\$ 10.000,00	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Vale Transporte, Vale Alimentação/refeição, Prev. 13º, Prev Férias e Encargos) + Prev. de Rescisão Material permanente e apoio	R\$ 10.000,00
<b>Fevereiro/2024</b>	Secretaria de Educação	R\$ 10.000,00	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Vale Transporte, Vale Alimentação/refeição, Prev. 13º, Prev Férias e Encargos) + Prev. de Rescisão Material permanente e apoio	R\$ 10.000,00
<b>Março/2024</b>	Secretaria de Educação	R\$ 10.000,00	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Vale Transporte, Vale Alimentação/refeição, Prev. 13º, Prev Férias e Encargos) + Prev. de Rescisão Material permanente e apoio	R\$ 10.000,00
<b>Abril/2024</b>	Secretaria de Educação	R\$ 10.000,00	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Vale Transporte, Vale Alimentação/refeição, Prev. 13º, Prev Férias e Encargos) + Prev. de Rescisão Material permanente e apoio	R\$ 10.000,00
<b>Maió/2024</b>	Secretaria de Educação	R\$ 10.000,00	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Vale Transporte, Vale Alimentação/refeição, Prev. 13º, Prev Férias e Encargos) + Prev. de Rescisão Material permanente e apoio	R\$ 10.000,00
<b>Junho/2024</b>	Secretaria de Educação	R\$ 10.000,00	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Vale Transporte, Vale Alimentação/refeição, Prev. 13º, Prev Férias e Encargos) + Prev. de Rescisão Material permanente e apoio	R\$ 10.000,00
<b>Julho/2024</b>	Secretaria de Educação	R\$ 10.000,00	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Vale Transporte, Vale Alimentação/refeição, Prev. 13º, Prev Férias e Encargos) + Prev. de Rescisão Material permanente e apoio	R\$ 10.000,00
<b>Agosto/2024</b>	Secretaria de Educação	R\$ 10.000,00	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Vale Transporte, Vale Alimentação/refeição, Prev. 13º, Prev Férias e Encargos) + Prev. de Rescisão Material permanente e apoio	R\$ 10.000,00

Rua José Virillo, 90 – Portal Santa Fé – Itupeva-SP. CEP 13295-000 Fone / Fax: (0xx11) 4591-1846  
 site: [www.apaeitupeva.com.br](http://www.apaeitupeva.com.br) e-mail: [contato@apaeitupeva.com.br](mailto:contato@apaeitupeva.com.br)

**"Onde nosso amor é maior que as diferenças."**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>



**APAE – ITUPEVA**  
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

CNPJ: 58.386.087/0001-67  
 Utilidade Pública Federal – Portaria nº 2.709 de 18/08/2009  
 Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 47.769 de 14/04/2003  
 Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.177 de 21/02/2000



<b>Setembro/2024</b>	Secretaria de Educação	R\$ 10.000,00	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Vale Transporte, Vale Alimentação/refeição, Prev. 13º, Prev Férias e Encargos) + Prev. de Rescisão Material permanente e apoio	R\$ 10.000,00
<b>Outubro/2024</b>	Secretaria de Educação	R\$ 10.000,00	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Vale Transporte, Vale Alimentação/refeição, Prev. 13º, Prev Férias e Encargos) + Prev. de Rescisão Material permanente e apoio	R\$ 10.000,00
<b>Novembro/2024</b>	Secretaria de Educação	R\$ 10.000,00	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Vale Transporte, Vale Alimentação/refeição, Prev. 13º, Prev Férias e Encargos) + Prev. de Rescisão Material permanente e apoio	R\$ 10.000,00
<b>Dezembro/2024</b>	Secretaria de Educação	R\$ 10.000,00	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Vale Transporte, Vale Alimentação/refeição, Prev. 13º, Prev Férias e Encargos) + Prev. de Rescisão Material permanente e apoio	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	R\$ 120.000,00

**Flávia Gomes Salles**  
**Presidente da APAE de Itupeva**

Rua José Virillo, 90 – Portal Santa Fé – Itupeva-SP. CEP 13295-000 Fone / Fax: (0xx11) 4591-1846  
 site: [www.apaeitupeva.com.br](http://www.apaeitupeva.com.br) e-mail: [contato@apaeitupeva.com.br](mailto:contato@apaeitupeva.com.br)

**“Onde nosso amor é maior que as diferenças.”**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>



**APAE – ITUPEVA**  
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**  
 CNPJ: 58.386.087/0001-67  
 Utilidade Pública Federal – Portaria nº 2.709 de 18/08/2009  
 Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 47.769 de 14/04/2003  
 Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.177 de 21/02/2000



**PLANO DE TRABALHO 2024 —SUBVENÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
<b>NOME DA ENTIDADE:</b> ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS D ITUPEVA		
<b>CNPJ:</b> 58.386.087/0001-67	<b>ENDEREÇO:</b> RUA JOSÉ VIRILLO, 90	
<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>BAIRRO:</b> PORTAL SANTA FÉ	<b>CEP:</b> 13295-576
<b>TELEFONE:</b> (11) 4591-1846		
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:administracao2@apaeitupeva.com.br">administracao2@apaeitupeva.com.br</a>		<b>SITE:</b> <a href="http://www.apaeitupeva.com.br">www.apaeitupeva.com.br</a>
<b>DIRIGENTE DA ENTIDADE:</b> FLAVIA GOMES SALLES		
<b>CPF:</b> 182.060.718.65	<b>RG:</b> 26.355.907	
<b>ENDEREÇO DO DIRIGENTE:</b> AV. FRANCISCO NAKAZATO, 206– BAIRRO DA CHAVE - ITUPEVA		

HISTÓRICO DA ENTIDADE
<p>A APAE é uma entidade que presta serviço na área da Assistência Social, Educação e Saúde.</p> <p>Mantêm o Centro de Atendimento de Prevenção e Reabilitação Integrado “Dra. Maria Helena Vanini Polli” CAPRI, compreendendo os programas de Estimulação, Acompanhamento, Ambulatório e Avaliação.</p> <p>O referencial para atendimento são pessoas com deficiência intelectual, múltipla, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, sendo crianças, adolescentes, jovens e adultos, residentes no município de Itupeva.</p>

Rua José Virillo, 90 – Portal Santa Fé – Itupeva–SP. CEP 13295-000 Fone / Fax: (0xx11) 4591-1846  
 site: [www.apaeitupeva.com.br](http://www.apaeitupeva.com.br) e-mail: [contato@apaeitupeva.com.br](mailto:contato@apaeitupeva.com.br)



**APAE – ITUPEVA**  
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**  
 CNPJ: 58.386.087/0001-67  
 Utilidade Pública Federal – Portaria nº 2.709 de 18/08/2009  
 Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 47.769 de 14/04/2003  
 Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.177 de 21/02/2000



A Entidade Social está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itupeva, no nível da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS, executando o serviço socioassistencial.

**Missão Institucional**

A APAE tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Manutenção do serviço de média alta complexidade.

**PÚBLICO ALVO**

Atender a população do município de Itupeva que se enquadra como clientela assistida da Instituição, pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e TEA.

**JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE**

Em consideração que a instituição atende atualmente 529 usuários que utilizam o serviços da Instituição e a mesma sofre com a defasagem de profissionais especializados em nosso público alvo, e salários desatualizados, o recurso oriundo da SUBVENÇÃO complementar para suprir necessidade da instituição para manter o atendimentos dos usuários.

**OBJETIVO**

No âmbito da Assistência Social, tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio à família, políticas da educação, saúde direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, visando à promoção da autonomia, defesa e garantia de direitos

Rua José Virillo, 90 – Portal Santa Fé – Itupeva-SP. CEP 13295-000 Fone / Fax: (0xx11) 4591-1846  
 site: [www.apaeitupeva.com.br](http://www.apaeitupeva.com.br) e-mail: [contato@apaeitupeva.com.br](mailto:contato@apaeitupeva.com.br)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>



**APAE – ITUPEVA**  
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**  
 CNPJ: 58.386.087/0001-67  
 Utilidade Pública Federal – Portaria nº 2.709 de 18/08/2009  
 Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 47.769 de 14/04/2003  
 Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.177 de 21/02/2000



àqueles que tiveram suas limitações agravadas por violação de direitos, juntamente com uma equipe multiprofissional.

- **HABILITAÇÃO** — Trabalhar a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, com serviços gratuitos e pautados na proteção social de média complexidade;
- **COOPERAÇÃO** — Apoiar a família no cuidado, ampliação da rede de cooperação, convivência social, promoção da autonomia e qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- **PREVENÇÃO** — Atuar na prevenção de riscos por meio do desenvolvimento de potencialidades e atendimento especializado a pessoa com deficiência e na defesa e garantia de direitos;
- **TRABALHO** — Promover a integração ao mundo do trabalho, favorecendo a autonomia e independência da pessoa com deficiência.

**METAS**

**META 1:** Complementar o serviço na área de Assistência Social, através da Defesa e Garantia dos Direitos, realizando atendimento as famílias.

**QUANTIDADE**

Estimativa 580 usuários/famílias.

**INDICADORES DE MONITORAMENTO**

Relatório e registro de presença.

**META 2:** Envolver os usuários seus responsáveis para o desenvolvimento do mesmo.

**QUANTIDADE**

Rua José Virillo, 90 – Portal Santa Fé – Itupeva-SP. CEP 13295-000 Fone / Fax: (0xx11) 4591-1846  
 site: [www.apaeitupeva.com.br](http://www.apaeitupeva.com.br) e-mail: [contato@apaeitupeva.com.br](mailto:contato@apaeitupeva.com.br)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>



**APAE – ITUPEVA**  
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**  
 CNPJ: 58.386.087/0001-67  
 Utilidade Pública Federal – Portaria nº 2.709 de 18/08/2009  
 Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 47.769 de 14/04/2003  
 Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.177 de 21/02/2000



Estimativa 580 usuários.

**INDICADORES DE MONITORAMENTO**

Relatório de devolutivas a família nos arquivos da instituição e relatório de atividades anual.

**METODOLOGIA**

Atender aos parâmetros constantes na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A metodologia proposta no trabalho com famílias parte do reconhecimento da pluralidade de arranjos familiares presentes na sociedade, bem como do respeito à diversidade cultural, da mesma forma que reconhece as formações familiares e o contexto social, determinantes no fortalecimento e desenvolvimento de seus membros.

As ações deste trabalho social envolvem o reconhecimento da organização do cotidiano familiar, o exercício dos papéis e funções na família, as relações com a deficiência, às relações de autoridade e afeto; os valores, as representações e práticas de cuidado e socialização de seus membros e, ainda, a convivência e a participação na comunidade.

Por isso, faz-se necessário a adoção de uma abordagem metodológica clara, que promova uma reflexão crítica sobre as situações vividas pelas famílias que possuem uma pessoa com deficiência em seu núcleo, e favoreça a percepção das dimensões individuais e coletivas da situação vivenciada, a definição de estratégias e de projetos individuais e coletivos de superação da situação de vulnerabilidade e risco social encontrados, com vistas à melhoria da qualidade de vida.

**PREVISÃO DE ATENDIMENTOS/ PÚBLICO**

Rua José Virillo, 90 – Portal Santa Fé – Itupeva-SP. CEP 13295-000 Fone / Fax: (0xx11) 4591-1846  
 site: [www.apaeitupeva.com.br](http://www.apaeitupeva.com.br) e-mail: [contato@apaeitupeva.com.br](mailto:contato@apaeitupeva.com.br)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>



**APAE – ITUPEVA**  
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**  
 CNPJ: 58.386.087/0001-67  
 Utilidade Pública Federal – Portaria nº 2.709 de 18/08/2009  
 Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 47.769 de 14/04/2003  
 Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.177 de 21/02/2000



O referencial para atendimento são pessoas com deficiência intelectual, múltipla, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e o atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, sendo crianças, adolescentes, jovens e adultos, todos residentes no município de Itupeva, num total máximo de 580 atendidos.

**PLANO DE DIVULGAÇÃO**

Divulgação através do site da APAE de Itupeva, publicado no Portal Transparência, onde será incluído a parceria firmada, tais como as devidas Prestações de Contas e Relatório de Exercício, assim que os mesmos forem aprovados pela Prefeitura de Itupeva – Secretaria da Saúde.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

1. Encaminhar a administração pública, através de relatórios, em modelo por esta estabelecido, relatório de execução anual e despesas e comprovantes do recurso no final do exercício.
2. Será realizada visitas técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, por profissional indicado pela Secretaria de saúde;
3. Sempre que houver a visita, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica **in loco**, que será registrado no Siconv e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da administração pública

**Cronograma de Receitas e Despesas**

Periodicidade	Receitas (descrição)	Valor (R\$)	Despesas (descrição)	Valor (R\$)

Rua José Virillo, 90 – Portal Santa Fé – Itupeva-SP. CEP 13295-000 Fone / Fax: (0xx11) 4591-1846  
 site: [www.apaeitupeva.com.br](http://www.apaeitupeva.com.br) e-mail: [contato@apaeitupeva.com.br](mailto:contato@apaeitupeva.com.br)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>



**APAE – ITUPEVA**  
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**  
 CNPJ: 58.386.087/0001-67  
 Utilidade Pública Federal – Portaria nº 2.709 de 18/08/2009  
 Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 47.769 de 14/04/2003  
 Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.177 de 21/02/2000



(semana, mês, ano)				
<b>Janeiro/2024</b>	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 10.000,00	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Vale Transporte, Vale Alimentação/refeição, Prev. 13º, Prev Férias e Encargos) + Prev. de Rescisão Material permanente ou de apoio	R\$ 10.000,00
<b>Fevereiro/2024</b>	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 10.000,00	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Vale Transporte, Vale Alimentação/refeição, Prev. 13º, Prev Férias e Encargos) + Prev. de Rescisão Material permanente ou de apoio	R\$ 10.000,00
<b>Março/2024</b>	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 10.000,00	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Vale Transporte, Vale Alimentação/refeição, Prev. 13º, Prev Férias e Encargos) + Prev. de Rescisão Material permanente ou de apoio	R\$ 10.000,00
<b>Abril/2024</b>	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 10.000,00	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Vale Transporte, Vale Alimentação/refeição, Prev. 13º, Prev Férias e Encargos) + Prev. de Rescisão Material permanente ou de apoio	R\$ 10.000,00
<b>Mai/2024</b>	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 10.000,00	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Vale Transporte, Vale Alimentação/refeição, Prev. 13º, Prev Férias e Encargos) + Prev. de Rescisão Material permanente ou de apoio	R\$ 10.000,00
<b>Junho/2024</b>	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 10.000,00	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Vale Transporte, Vale Alimentação/refeição, Prev. 13º, Prev Férias e Encargos) + Prev. de Rescisão Material permanente ou de apoio	R\$ 10.000,00
<b>Julho/2024</b>	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 10.000,00	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Vale Transporte, Vale Alimentação/refeição, Prev. 13º,	R\$ 10.000,00

Rua José Virillo, 90 – Portal Santa Fé – Itupeva–SP. CEP 13295-000 Fone / Fax: (0xx11) 4591-1846  
 site: [www.apaeitupeva.com.br](http://www.apaeitupeva.com.br) e-mail: [contato@apaeitupeva.com.br](mailto:contato@apaeitupeva.com.br)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>



**APAE – ITUPEVA**  
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**  
 CNPJ: 58.386.087/0001-67  
 Utilidade Pública Federal – Portaria nº 2.709 de 18/08/2009  
 Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 47.769 de 14/04/2003  
 Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.177 de 21/02/2000



15  
H

			Prev Férias e Encargos) + Prev. de Rescisão Material permanente ou de apoio	
Agosto/2024	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 10.000,00	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Vale Transporte, Vale Alimentação/refeição, Prev. 13º, Prev Férias e Encargos) + Prev. de Rescisão Material permanente ou de apoio	R\$ 10.000,00
Setembro/2024	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 10.000,00	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Vale Transporte, Vale Alimentação/refeição, Prev. 13º, Prev Férias e Encargos) + Prev. de Rescisão Material permanente ou de apoio	R\$ 10.000,00
Outubro/2024	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 10.000,00	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Vale Transporte, Vale Alimentação/refeição, Prev. 13º, Prev Férias e Encargos) + Prev. de Rescisão Material permanente ou de apoio	R\$ 10.000,00
Novembro/2024	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 10.000,00	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Vale Transporte, Vale Alimentação/refeição, Prev. 13º, Prev Férias e Encargos) + Prev. de Rescisão Material permanente ou de apoio	R\$ 10.000,00
Dezembro/2024	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 10.000,00	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Vale Transporte, Vale Alimentação/refeição, Prev. 13º, Prev Férias e Encargos) + Prev. de Rescisão Material permanente ou de apoio	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**Flávia Gomes Salles**  
**Presidente da APAE de Itupeva**

Rua José Virillo, 90 – Portal Santa Fé – Itupeva–SP. CEP 13295-000 Fone / Fax: (0xx11) 4591-1846  
 site: [www.apaeitupeva.com.br](http://www.apaeitupeva.com.br) e-mail: [contato@apaeitupeva.com.br](mailto:contato@apaeitupeva.com.br)

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>



**Prefeitura de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de Saúde

ANEXO A LEI Nº  
2381 / 2024

*Handwritten signature and date*

**PLANO DE TRABALHO**

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
NOME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUPEVA		
CNPJ: 58.386.087/0001-67	ENDEREÇO: RUA JOSÉ VIRILLO, 90	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PORTAL SANTA FÉ	CEP: 13295-576
TELEFONE: (11) 4591-1846		
E-MAIL: administracao2@apaeitupeva.com.br		SITE: www.apaeitupeva.com.br
DIRIGENTE DA ENTIDADE: FLAVIA GOMES SALLES		
CPF: 182.060.718.65	RG: 26.355.907	
ENDEREÇO DO DIRIGENTE: AV. FRANCISCO NAKAZATO, 206- BAIRRO DA CHAVE - ITUPEVA		

DADOS DA ATIVIDADE
NOME DA ATIVIDADE: ATENDIMENTO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO INTEGRADO
LOCAL DE REALIZAÇÃO: ITUPEVA, NA SEDE DA APAE
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2024
HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO: 07h às 17h
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ATIVIDADE: EMILIA AKEMI NAKAZATO

REGIÃO DE ATENDIMENTO		
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	Território
Itupeva/SP	70.616	200.876 m²

*Handwritten signatures and initials*

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 | Pq. das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-000 | Fone: 11 4591-2483

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>



**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria  
de Saúde

*Handwritten signature and date: 26*

**HISTÓRICO DA ENTIDADE**

A APAE é uma entidade que presta serviço nas áreas da Assistência Social, Educação e Saúde.

Mantém o Centro de Atendimento de Prevenção e Reabilitação Integrado "Dra. Maria Helena Vanini Polli" CAPRI, compreendendo os programas de Estimulação, Acompanhamento, Ambulatório e Avaliação.

O referencial para atendimento são pessoas com deficiência intelectual, múltipla, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, sendo crianças, adolescentes, jovens e adultos, residentes no município de Itupeva.

A Entidade Social está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itupeva, no nível da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS, executando o serviço socioassistencial.

Além disso, a utilidade pública da APAE Itupeva foi reconhecida e declarada através da Lei Municipal Complementar nº 1.177, de 21 de fevereiro de 2000.

**Missão Institucional**

A APAE tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

**FONTES DE RECURSO**

As fontes do recurso para custeio das atividades exercidas pela instituição advêm de parcerias celebradas com o município de Itupeva no âmbito da Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, bem como da Secretaria de Estado Educação de São Paulo, de recursos da Nota Fiscal Paulista, eventos e doações de pessoas físicas e jurídicas.

**CRITÉRIOS**

**Critérios para entrada:**

- Ser munícipe da cidade de Itupeva;
- Ter encaminhamento para avaliação;
- Possuir como diagnóstico ou hipótese diagnóstica os CIDs 10: F84; F79; P07.3; R62 ou correlatos, a depender da avaliação, do encaminhamento e do relatório médico;

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 | Pq. das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-000 | Fone: 11 4591-2483

*Handwritten signatures and initials*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>



# Prefeitura de Itupeva

Estado de São Paulo

Secretaria de Saúde

113  
24  
*[Handwritten signature]*

- Prematuridade, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor;
- Histórico de risco gestacional, intercorrências pré e pós-parto;
- Transferência de outro município.

### Critérios de exclusão:

- Mudança de cidade;
- Usuários com indicação para atendimento domiciliar;
- Usuários que apresentarem transtornos mentais, como esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes, transtorno afetivo bipolar, transtorno de personalidade, dentre outros;
- Pacientes com necessidade de fisioterapia respiratória com ou sem uso de oxigênio;
- Usuários com diagnóstico de disfagia orofaríngea mecânica ou neurológica, uso de sonda nasogástrica ou gastrostomia, uso de traqueostomia ou oxigênio, caso necessitem de profissionais com formação específica para realizar o atendimento e que não estejam disponíveis na APAE;
- Absenteísmo ou abandono dos atendimentos por parte do paciente, devendo haver comunicação ao Conselho Tutelar no caso de pessoas com menos de 18 anos para análise de eventual negligência por parte do responsável legal;
- Alta médica ou alta fundamentada por parte dos profissionais de saúde da APAE, sem prejuízo de eventual reavaliação médica para readmissão neste último caso.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

APAE de Itupeva realiza atendimentos nas áreas de fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, neurologia, psiquiatria, enfermagem e serviço social, acolhendo pacientes do município de Itupeva, facilitando seu desenvolvimento, amenizando e/ou evitando sequelas e, assim, proporcionando maior interação com o meio e condições de desempenhar seu papel dentro da sociedade como cidadãos.

### METODOLOGIA

**Fluxo de atendimento:**

**1º Encaminhamento:**

*[Handwritten notes and signatures]*

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 | Pq. das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-000 | Fone: 11 4591-2483

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria  
de Saúde114  
21

No encaminhamento, que pode ser realizado por profissional médico ou por profissional da educação vinculado às escolas municipais, deve constar solicitação de avaliação para investigação de quaisquer diagnósticos constantes dos CID's contidos neste plano de trabalho, como autismo, deficiência intelectual ou outras síndromes associadas à deficiência intelectual. Também pode ser feito o encaminhamento de pacientes já diagnosticados para que seja feita avaliação e adoção de plano terapêutico.

Assim que o encaminhamento for entregue na APAE, realizar-se-á imediatamente o agendamento para avaliação do Serviço Social da instituição.

**2º Triagem pela equipe de Assistência Social:**

Realizado agendamento com o Serviço Social, a família será acolhida para análise dos aspectos socioeconômicos e as principais fragilidades sociais do contexto que envolve o paciente.

**3º Psicodiagnóstico:**

Após, será agendada anamnese com o psicólogo da instituição e aplicadas escalas de rastreio, instrumentos para avaliação cognitiva, conforme a demanda/queixa, com sessões de 50 minutos a uma hora, em média, e com 10 encontros. Para deficiência intelectual são aplicados instrumentos para avaliação cognitiva, reconhecidos e validados pelo conselho de classe, tais como: WISC IV; WAIS; SRS-2; SON-R 2 ½-7; Raven, Inventário Portage.

**4º Avaliação por equipe multidisciplinar:**

Caracterizado a hipótese diagnóstica, é realizada a avaliação pela equipe multidisciplinar composta por fisioterapeuta, terapeuta ocupacional e fonoaudiólogo.

**5º Fechamento do diagnóstico pela equipe médica psiquiatra e/ou neurologista.**

Sendo apontando também pela equipe multidisciplinar a hipótese diagnóstica, o paciente será avaliado por médico neurologista ou psiquiatra para posterior discussão do caso em equipe a fim de se chegar a uma conclusão diagnóstica ou estimulação e acompanhamento para posterior reanálise da hipótese aventada.

Observação: o fato de ser avaliado pelos profissionais de saúde da APAE não determina que será fechado o diagnóstico de imediato e, se o paciente não atender os requisitos do PÚBLICO ALVO da instituição, será dada a devolutiva com orientações e encaminhamento aos serviços de saúde que melhor contemplem a necessidade do paciente.

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 | Pq. das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-000 | Fone: 11 4591-2483

21  
114  
21  
114  
21



**Prefeitura de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de Saúde

1152  
A

**PÚBLICO-ALVO**

Estão contempladas no público-alvo pessoas a partir do nascimento, tendo como critério para o atendimento as crianças cujo histórico são: atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual, múltipla, autismo, prematuridade, APGAR baixo, PIG, GIG, anóxia neonatal, histórico de risco gestacional, intercorrências pré e pós-parto, que sejam encaminhados pelos serviços do município para avaliação.

**PROGRAMAS**

**AVALIAÇÃO**

Neste programa, toda pessoa encaminhada é acolhida pelo Serviço Social e posteriormente avaliada por equipe multidisciplinar, sendo: Psicóloga, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Neurologista e/ou Psiquiatra e, conforme a idade, com Pedagogo. Quando concluídas as avaliações, após discussão do caso em equipe, o paciente é matriculado no Programa correspondente a sua necessidade e inicia o atendimento na área de acordo com a disponibilidade da vaga.

Caso não se enquadre em nossas propostas, o paciente é direcionado para o órgão mais adequado que conste no município ou região, considerando que nosso referencial para atendimento é a deficiência intelectual múltipla, transtorno do espectro autista (TEA), prematuridade e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor.

**ESTIMULAÇÃO**

Este programa tem como objetivo prevenir ou atenuar possíveis atrasos ou defasagens no desenvolvimento infantil. Atende crianças de 0 a 6 anos de idade, residentes no município de Itupeva, com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. Os atendimentos são semanais ou quinzenais, individuais ou grupais, nas áreas de fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, bem como acompanhamento com neurologista, psiquiatra, serviço social e grupos com famílias, sempre que necessário e a critério da equipe.

**AMBULATÓRIO**

Este programa atende crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual, múltipla e autismo nas áreas de fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, neurologia e ou psiquiatria e serviço social. Os atendimentos variam de 30 minutos ou uma hora semanal, conforme planejamento terapêutico, em sessões individuais, em duplas ou em grupos.

Os atendimentos visam estimular e proporcionar ao paciente maior autonomia nas atividades de vida diária e melhora na qualidade de vida, além de preservar as habilidades já adquiridas e prevenir déficits motores.

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 | Pq. das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-000 | Fone: 11 4591-2483

*[Handwritten signatures and initials]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>



**Prefeitura de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de Saúde

11630  
*[Handwritten signature]*

**ACOMPANHAMENTO**

Atende crianças de 0 a 3 anos de idade, que apresentaram algum histórico de risco gestacional ou no parto.

Os encontros são pré-agendados conforme o desenvolvimento individual de cada criança. São atendimentos de 30 minutos a uma hora com fisioterapeuta e psicóloga, além do acompanhamento com neurologista. Observado atraso em alguma das áreas, o paciente é transferido de programa para a estimulação.

O acompanhamento visa analisar e observar o desenvolvimento neuropsicomotor, além de estimular o brincar e incentivar o vínculo afetivo entre (família, mãe/pai/responsáveis) e a criança.

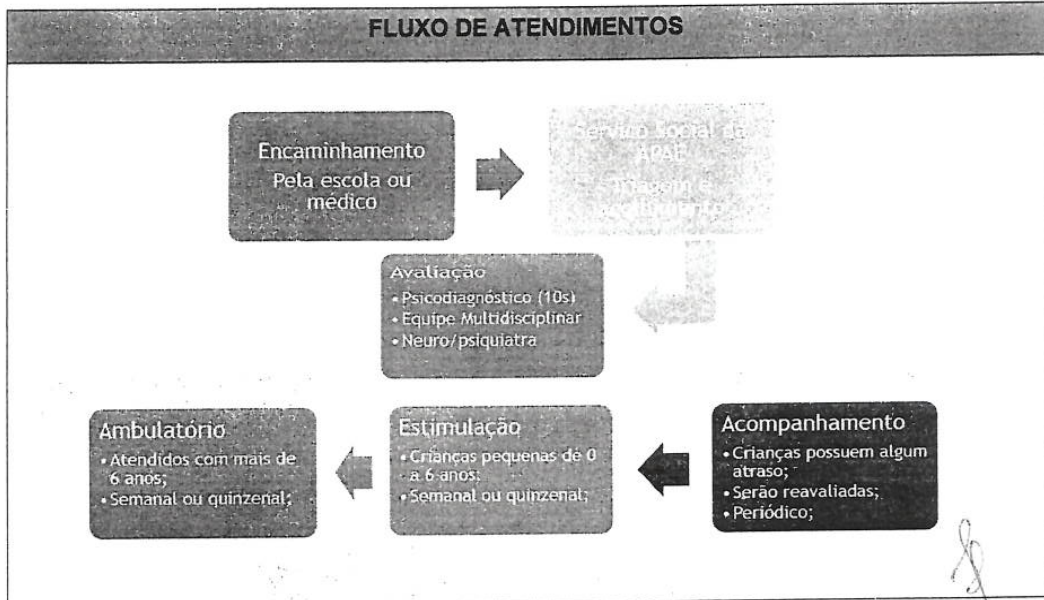
**NEUROLOGIA**

Além do atendimento aos pacientes e alunos da instituição, oferecemos atendimento individual de neurologia, quando necessário.

**PSIQUIATRIA**

A equipe também é composta por psiquiatra que integra o processo de avaliação e o atendimento aos alunos e pacientes da instituição.

**FLUXO DE ATENDIMENTOS**



Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 | Pq. das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-000 | Fone: 11 4591-2483

*[Handwritten signatures]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria  
de Saúde1143  
**ESTRUTURA FÍSICA**

O Prédio da APAE conta com as seguintes salas:

- 1 recepção
- 1 banheiro da recepção
- 1 sala de espera
- 2 salas de fisioterapia
- 1 enfermagem
- 1 sala de integração sensorial
- 4 salas de psicologia
- 1 sala de atendimento grupal
- 1 sala de assistência social
- 2 salas de fonoaudiologia
- 1 sala de arquivos
- 1 sala de depósito material de terapia
- 2 salas de autismo
- 1 refeitório
- 1 cozinha (composta por despensa e depósito)
- 1 copa para colaboradores
- 1 sala de direção
- 1 sala de coordenação
- 6 salas de aulas
- 1 brinquedoteca
- 1 depósito geral
- 1 banheiro feminino (colaboradores)
- 1 banheiro masculino (colaboradores)
- 1 banheiro feminino (usuários)
- 1 banheiro masculino (usuários)
- 1 sala do centro de convivência e socialização
- 1 área de lazer
- 1 cozinha terapêutica

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 | Pq. das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-000 | Fone: 11 4591-2483



**Prefeitura de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de Saúde

11832  
*[Handwritten signature]*

- 1 banheiro unissex
- 1 lavadeira (com depósito de material de limpeza)
- 1 sala de administrativo e comunicação
- 1 depósito e sala de aprendizes.

RECURSOS HUMANOS DA APAE					
FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	FGTS	BENEFÍCIOS	TOTAL
ANALISTA ADMINISTRATIVO	40H	R\$ 4.985,20	R\$ 398,82	R\$ 572,00	R\$ 5.956,02
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	40H	R\$ 4.870,09	R\$ 389,61	R\$ 572,00	R\$ 5.831,70
APRENDIZ	20H	R\$ 686,67	R\$ 54,93	R\$ 210,00	R\$ 951,60
APRENDIZ	30H	R\$ 1.030,00	R\$ 82,40	R\$ 210,00	R\$ 1.322,40
APRENDIZ	20H	R\$ 686,67	R\$ 54,93	R\$ 210,00	R\$ 951,60
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44H	R\$ 2.575,00	R\$ 206,00	R\$ 572,00	R\$ 3.353,00
ASSISTENTE SOCIAL	30H	R\$ 4.248,75	R\$ 339,90	R\$ 210,00	R\$ 4.798,65
ASSISTENTE SOCIAL	30H	R\$ 4.248,75	R\$ 339,90	R\$ 210,00	R\$ 4.798,65
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44H	R\$ 1.689,10	R\$ 135,13	R\$ 572,00	R\$ 2.396,23
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44H	R\$ 1.689,10	R\$ 135,13	R\$ 572,00	R\$ 2.396,23
AUXILIAR DE LIMPEZA	44H	R\$ 2.472,00	R\$ 197,76	R\$ 572,00	R\$ 3.241,76
COORD. AUTISMO	40H	R\$ 6.508,84	R\$ 520,71	R\$ 572,00	R\$ 7.601,55
COORD. COMUNICAÇÃO SOCIAL	40H	R\$ 6.658,35	R\$ 532,67	R\$ 572,00	R\$ 7.763,02
COORD. PEDAGOGICA	40H	R\$ 6.508,84	R\$ 520,71	R\$ 572,00	R\$ 7.601,55

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 | Pq. das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-000 | Fone: 11 4591-2483

*[Handwritten signatures]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>



# Prefeitura de Itupeva

Estado de São Paulo

Secretaria de Saúde

11933  
A

COORD. TERAPEUTICA	40H	R\$ 6.508,84	R\$ 520,71	R\$ 572,00	R\$ 7.601,55
CUIDADOR (A) SOCIAL	44H	R\$ 1.996,48	R\$ 159,72	R\$ 572,00	R\$ 2.728,20
CUIDADOR (A) SOCIAL	44H	R\$ 1.996,48	R\$ 159,72	R\$ 572,00	R\$ 2.728,20
DIRETOR(A) PEDAGOGICO	12H	R\$ 7.025,98	R\$ 562,08	R\$ 210,00	R\$ 7.798,06
ESTAGIARIO(A)	30H	R\$ 1.200,00	-	R\$ 210,00	R\$ 1.410,00
FISIOTERAPEUTA	30H	R\$ 4.248,75	R\$ 339,90	R\$ 210,00	R\$ 4.798,65
FISIOTERAPEUTA	20H	R\$ 2.838,94	R\$ 227,12	R\$ 210,00	R\$ 3.276,06
FISIOTERAPEUTA	8H	R\$ 1.133,00	R\$ 90,64	R\$ 210,00	R\$ 1.433,64
FONOAUDIOLOGA	37,50H	R\$ 5.310,94	R\$ 424,88	R\$ 210,00	R\$ 5.945,82
FONOAUDIOLOGA	30H	R\$ 4.673,63	R\$ 373,89	R\$ 210,00	R\$ 5.257,52
INSPETOR(A) DE ALUNO	44H	R\$ 1.996,48	R\$ 159,72	R\$ 572,00	R\$ 2.728,20
MONITOR(A)	44H	R\$ 1.996,48	R\$ 159,72	R\$ 572,00	R\$ 2.728,20
MONITOR(A)	44H	R\$ 1.996,48	R\$ 159,72	R\$ 572,00	R\$ 2.728,20
MONITOR(A)	44H	R\$ 1.996,48	R\$ 159,72	R\$ 572,00	R\$ 2.728,20
MONITOR(A)	44H	R\$ 1.996,99	R\$ 159,76	R\$ 572,00	R\$ 2.728,75
MONITOR(A)	44H	R\$ 1.996,48	R\$ 159,72	R\$ 572,00	R\$ 2.728,20
MONITOR(A)	44H	R\$ 1.938,83	R\$ 155,11	R\$ 572,00	R\$ 2.665,94
MONITOR(A)	44H	R\$ 1.938,83	R\$ 155,11	R\$ 572,00	R\$ 2.665,94
MONITOR(A)	44H	R\$ 1.996,48	R\$ 159,72	R\$ 572,00	R\$ 2.728,20
MONITOR(A)	44H	R\$ 1.938,83	R\$ 155,11	R\$ 572,00	R\$ 2.665,94
MONITOR(A)	44H	R\$ 1.996,48	R\$ 159,72	R\$ 572,00	R\$ 2.728,20
MONITOR(A)	44H	R\$ 1.996,48	R\$ 159,72	R\$ 572,00	R\$ 2.728,20
MONITOR(A)	44H	R\$ 1.996,48	R\$ 159,72	R\$ 572,00	R\$ 2.728,20
MONITOR(A)	44H	R\$ 1.996,48	R\$ 159,72	R\$ 572,00	R\$ 2.728,20
MONITOR(A)	44H	R\$ 1.996,48	R\$ 159,72	R\$ 572,00	R\$ 2.728,20

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 | Pq. das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-000 | Fone: 11 4591-2483

*[Handwritten signatures]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>



# Prefeitura de Itupeva

Estado de São Paulo

Secretaria de Saúde

190  
34

MONITOR(A)	44H	R\$ 1.996,48	R\$ 159,72	R\$ 572,00	R\$ 2.728,20
MONITOR(A)	44H	R\$ 1.996,48	R\$ 159,72	R\$ 572,00	R\$ 2.728,20
ORIENTADOR (A) SOCIO	44H	R\$ 1.996,48	R\$ 159,72	R\$ 572,00	R\$ 2.728,20
PROFESSOR(A)	40H	R\$ 4.701,62	R\$ 376,13	R\$ 572,00	R\$ 5.649,75
PROFESSOR(A)	40H	R\$ 4.701,62	R\$ 376,13	R\$ 572,00	R\$ 5.649,75
PROFESSOR(A)	20H	R\$ 2.350,82	R\$ 188,07	R\$ 210,00	R\$ 2.748,89
PROFESSOR(A)	40H	R\$ 4.701,62	R\$ 376,13	R\$ 572,00	R\$ 5.649,75
PROFESSOR(A)	40H	R\$ 4.701,62	R\$ 376,13	R\$ 572,00	R\$ 5.649,75
PROFESSOR(A)	40H	R\$ 5.244,76	R\$ 419,58	R\$ 572,00	R\$ 6.236,34
PROFESSOR(A)	20H	R\$ 2.350,82	R\$ 188,07	R\$ 210,00	R\$ 2.748,89
PROFESSOR(A)	20H	R\$ 4.701,62	R\$ 376,13	R\$ 572,00	R\$ 5.649,75
PROFESSOR(A)	20H	R\$ 2.350,82	R\$ 188,07	R\$ 210,00	R\$ 2.748,89
PROFESSOR(A)	20H	R\$ 2.350,82	R\$ 188,07	R\$ 210,00	R\$ 2.748,89
PROFESSOR(A)	20H	R\$ 2.350,82	R\$ 188,07	R\$ 210,00	R\$ 2.748,89
PROFESSOR(A) DE ARTES	40H	R\$ 4.701,63	R\$ 376,13	R\$ 572,00	R\$ 5.649,76
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FISICA	40H	R\$ 4.701,62	R\$ 376,13	R\$ 572,00	R\$ 5.649,75
PSICOLOGO(A)	27H	R\$ 3.712,50	R\$ 297,00	R\$ 210,00	R\$ 4.219,50
PSICOLOGO(A)	30H	R\$ 4.248,75	R\$ 339,90	R\$ 210,00	R\$ 4.798,65
PSICOLOGO(A)	30H	R\$ 4.248,75	R\$ 339,90	R\$ 210,00	R\$ 4.798,65
PSICOLOGO(A)	20H	R\$ 2.832,50	R\$ 226,60	R\$ 210,00	R\$ 3.269,10
PSICOLOGO(A)	20H	R\$ 2.832,50	R\$ 226,60	R\$ 210,00	R\$ 3.269,10
PSICOLOGO(A)	30H	R\$ 4.248,75	R\$ 339,90	R\$ 210,00	R\$ 4.798,65
SECRETÁRIA	44H	R\$ 2.719,20	R\$ 217,54	R\$ 550,00	R\$ 3.486,74

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 | Pq. das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-000 | Fone: 11 4591-2483

*[Handwritten signatures and initials]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>



**Prefeitura de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de Saúde

TECNICO DE ENFERMAGEM	40H	R\$ 2.684,39	R\$ 214,75	R\$ 572,00	R\$ 3.471,14
TERAPEUTA OCUPACIONAL	22H	R\$ 2.980,88	R\$ 238,47	R\$ 210,00	R\$ 3.429,35
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 199.976,55</b>	<b>R\$ 15.902,12</b>	<b>R\$ 27.326,00</b>	<b>R\$ 243.204,76</b>

**JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE**

Atualmente, o trabalho desenvolvido pela APAE é de extrema importância para a população da cidade de Itupeva, pois realiza atendimentos há mais de 24 anos com qualidade e referência, constituindo-se verdadeira política pública de saúde.

Além disso, o trabalho desenvolvido pela instituição é constante e possui aumento de mais de 10% ao ano em razão da disseminação das informações e diagnósticos precoces, especialmente.

**OBJETIVOS**

**OBJETIVO GERAL**

Atendimento terapêutico aos pacientes do público-alvo: pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla associada, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e transtorno do espectro autista, orientado pelas metas qualitativas e quantitativas.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Desenvolver a potencialidades dos atendidos através de atendimentos terapêuticos singulares e adaptados a necessidade de cada indivíduo;

Desenvolver atividades em grupos elaborados pela equipe multidisciplinar, para intensificar os ganhos de acordo com avaliação de equipe;

Trabalhar a prevenção e informação junto as famílias, levando conhecimento e orientação;

Abordagem diferenciada voltada a grupos considerados de risco, com suporte da área de Assistência Social;

Integrar a equipe multidisciplinar para desenvolver o trabalho efetivo junto aos atendidos;

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 | Pq. das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-000 | Fone: 11 4591-2483

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>



**Prefeitura de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de Saúde

Orientar/informar a rede que presta serviço ao atendido, e os equipamentos envolvidos no que diz respeito a área de atendimento da APAE.

Realizar terapias aos pacientes nos termos de cada um dos programas aplicados pela instituição e constantes deste plano de trabalho, respeitando-se, invariavelmente e prioritariamente, a periodicidade entre as sessões e o tempo de cada sessão constantes do encaminhamento ou relatório médico.

**METODOLOGIA**

A metodologia de atendimento se dará de acordo com o ciclo e critérios de entrada apresentados anteriormente, sendo que o início dos atendimentos está ligado a ordem cronológica de procura a instituição vinculada diretamente ao profissional disponível para início imediato e/ou com maior disponibilidade.

As terapias aos pacientes são de 30 minutos a uma hora, podendo ser semanal ou quinzenal de acordo com a necessidade/disponibilidade. Sendo que em casos de avaliação o tempo é de 50 minutos a 1 hora, e em Acompanhamento de forma trimestral ou de acordo com a necessidade, pois seu objetivo é de monitorar o desenvolvimento.

**METAS**

**METAS QUANTITATIVAS**

**Meta 1**

As metas de produção correspondem ao volume estimado de procedimentos SUS a serem realizados no mês, conforme quadro abaixo:

Procedimento	Descrição	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário SUS	Valor Unitário Prefeitura	Valor Mensal estimado
03.01.07.007-5	Atendimento/Acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor	760	R\$ 17,67	R\$ 35,00	R\$ 40.029,20
03.01.07.004-0	Acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação	330	R\$ 17,67	R\$ 35,00	R\$ 17.381,10
<b>TOTAL</b>		<b>1090</b>		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 57.410,30</b>

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 | Pq. das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-000 | Fone: 11 4591-2483

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria  
de Saúde

1231  
*[Handwritten signature]*

**Indicador**

Faturamento mensal do Sistema de Informações Ambulatoriais – DATASUS.

Não havendo o atingimento da Quantidade Estimada Mensal, os repasses serão proporcionais ao quantitativo de procedimentos devidamente faturados e aprovados pelo sistema SIASUS, nos seus valores unitários.

A Quantidade Estimada Mensal representa meta mínima de cumprimento do plano de trabalho e também teto de faturamento para recebimento dos recursos públicos, não havendo repasse superior ao que consta como Valor Mensal Estimado.

**Meta 2**

**Redução da fila de espera**

A demanda de pacientes atendidos pelo presente plano de trabalho tem aumentado no Município de Itupeva e a Secretaria Municipal de Saúde constatou a necessidade de haver redução da fila de espera como meta quantitativa.

Em linhas gerais, o objetivo da meta é estabelecer que novos pacientes encaminhados à APAE sejam acolhidos pelo Serviço Social e avaliados pela equipe multidisciplinar para elaboração e efetivação de proposta terapêutica.

Atualmente, a instituição conta com a demanda reprimida, conforme consta nas tabelas do Anexo I deste plano de trabalho, dividida por especialidade da equipe multidisciplinar:

Observa-se que cada uma das especialidades possui quantidade própria de pacientes que aguardam pelo primeiro atendimento para elaboração ou continuidade do projeto terapêutico.

Deste modo, **constitui-se como meta a redução mensal de pelo menos 2 (dois) pacientes de todas as especialidades que aguarda atendimento**, com exceção das especialidades de Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia, que serão facultativas em razão da dificuldade de contratação destes profissionais na região, o que não pode ser relevado pelo Município.

A bem da verdade, a Meta em questão visa a inclusão do paciente nos serviços de atendimento da APAE para que, havendo necessidade, sejam remetidos à lista de espera de Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia a medida em que os profissionais dessas áreas tenham disponibilidade de agenda, não havendo, por ora, possibilidade de inclusão dessas especialidades como indicador em razão da escassez de mão de obra.

As demais especialidades, como serviço social, médico e psicólogo, por exemplo, deverão ser integralmente oferecidas ainda que não se tenha possibilidade de ofertar Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia.

A exclusão das especialidades de Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia como indicadores da Meta 2 poderá ser revista diante da contratação de novos profissionais.

*[Handwritten signatures and initials]*

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 | Pq. das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-000 | Fone: 11 4591-2483



# Prefeitura de Itupeva

Estado de São Paulo

Secretaria de Saúde

124 20

### Indicador

Para análise e acompanhamento do cumprimento da meta, a instituição deverá apresentar um relatório que contenha o cumprimento mensal, ainda que parcial, da meta quantitativa a seguir.

O relatório deverá conter, minimamente, as seguintes informações: nome do paciente, número de CPF do paciente, relação dos tratamentos em que foi incluído e data da inclusão.

Além disso, deverá ser apresentada, com a mesma periodicidade, as quantidades gerais de demanda reprimida para acompanhamento da relação entre a redução proposta nesta meta e a chegada de novos pacientes à APAE.

Caso a instituição não atinja pelo menos 8 (oito) pacientes novos por quadrimestre, o repasse do "Valor Unitário Prefeitura", constante da Meta 1, será proporcionalmente reduzido no quadrimestre seguinte, conforme quadros a seguir:

a) Se forem atendidos pelo menos 8 (oito) novos pacientes:

Procedimento	Descrição	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário SUS	Valor Unitário Prefeitura	Valor Mensal estimado
03.01.07.007-5	Atendimento/Acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor	760	R\$ 17,67	R\$ 35,00	R\$ 40.029,20
03.01.07.004-0	Acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação	330	R\$ 17,67	R\$ 35,00	R\$ 17.381,10
<b>TOTAL</b>		<b>1090</b>		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 57.410,30</b>

b) Se forem atendidos 6 (seis) ou 7 (sete) novos pacientes:

Procedimento	Descrição	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário SUS	Valor Unitário Prefeitura	Valor Mensal estimado
03.01.07.007-5	Atendimento/Acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor	760	R\$ 17,67	R\$ 32,50	R\$ 38.129,20
03.01.07.004-0	Acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação	330	R\$ 17,67	R\$ 32,50	R\$ 16.556,10
<b>TOTAL</b>		<b>1090</b>		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 54.685,30</b>

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 | Pq. das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-000 | Fone: 11 4591-2483

Handwritten signatures and initials.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>



# Prefeitura de Itupeva

Estado de São Paulo

Secretaria de Saúde

17534  
A

c) Se forem atendidos 4 (quatro) ou 5 (cinco) novos pacientes:

Procedimento	Descrição	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário SUS	Valor Unitário Prefeitura	Valor Mensal estimado
03.01.07.007-5	Atendimento/Acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor	760	R\$ 17,67	R\$ 30,00	R\$ 36.229,20
03.01.07.004-0	Acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação	330	R\$ 17,67	R\$ 30,00	R\$ 15.731,10
<b>TOTAL</b>		<b>1090</b>		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 51.960,30</b>

d) Se forem atendidos de um a 3 (três) novos pacientes:

Procedimento	Descrição	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário SUS	Valor Unitário Prefeitura	Valor Mensal estimado
03.01.07.007-5	Atendimento/Acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor	760	R\$ 17,67	R\$ 28,50	R\$ 35.089,20
03.01.07.004-0	Acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação	330	R\$ 17,67	R\$ 28,50	R\$ 15.236,10
<b>TOTAL</b>		<b>1090</b>		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 50.325,30</b>

e) Se não forem atendidos novos pacientes:

Procedimento	Descrição	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário SUS	Valor Unitário Prefeitura	Valor Mensal estimado
03.01.07.007-5	Atendimento/Acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor	760	R\$ 17,67	R\$ 25,00	R\$ 32.429,20
03.01.07.004-0	Acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação	330	R\$ 17,67	R\$ 25,00	R\$ 14.081,10
<b>TOTAL</b>		<b>1090</b>		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 46.510,30</b>

As metas serão cumulativas. Deste modo, dependerão do atingimento da Quantidade Estimada Mensal e da inserção de novos pacientes para que ocorram os repasses.

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 | Pq. das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-000 | Fone: 11 4591-2483

M  
A  
B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>



**Prefeitura de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de Saúde

1240  
*[Handwritten signature]*

Utilizar-se-ão, portanto, os valores unitários da Meta 2 multiplicados pela Quantidade Estimada Mensal faturada na Meta 1.

No que se refere ao cumprimento da Meta 2, esclarece-se que os relatórios serão enviados mensalmente para acompanhamento da fila de espera reduzida e atual. Todavia, o cômputo para fins de constatação do cumprimento da Meta será feito quadrimestralmente, haja vista a possibilidade de a APAE mensurar, dentro dos quatro meses, os melhores períodos para inclusão dos pacientes.

Considerando a obrigação mensal de envio dos relatórios para posterior cômputo quadrimestral da Meta 2, caso não se tenha incluído nenhum novo paciente em determinado mês, a APAE encaminhará certidão informando tal situação, o que será utilizado para controle.

**METAS QUALITATIVAS**

As metas qualitativas correspondem às ações desenvolvidas pela Organização, visando a qualificação do atendimento oferecido e a sustentabilidade de forma a tornar-se referência na área que atua, conforme quadro abaixo;

Metas	Instrumentos de Medição e Aferição	Pontuação	Valor estimado
Ações de prevenção para redução de absenteísmo.	Relatório descritivo sintético mensal das estratégias propostas, ações desenvolvidas e resultados alcançadas na redução de faltas dos usuários: descrição das ações realizadas no mês para minimizar as faltas + tabela com total de atendimentos agendados, realizados e percentual de faltas.	3	R\$ 6.000,00
Realizar pesquisa de satisfação de atendimento utilizando processo de comunicação interna (elogio, reclamação e sugestão)	Relatório com os resultados obtidos na pesquisa de satisfação dos usuários e/ou monitoramento das reclamações, sugestões de melhorias e elogios (mensalmente).	2	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>		5	R\$ 10.000,00

O recebimento do repasse dependerá do cumprimento mensal integral de 5 (cinco) pontos para atingimento da Meta Qualitativa. Não havendo tal cumprimento, haverá proporcionalidade ao número de pontos, sendo que cada ponto corresponde a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 | Pq. das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-000 | Fone: 11 4591-2483

*[Handwritten signatures]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>



# Prefeitura de Itupeva

Estado de São Paulo

Secretaria de Saúde

15/97

MÉTODO DE MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO	
1.	Encaminhar a administração pública, através de relatórios, em modelo por esta estabelecido, relatório de execução mensal e demonstrativos financeiros anexado os comprovantes das despesas vinculadas a parceria efetuados no mês anterior, bem como o relatório de execução de metas.
2.	Nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, será realizada visita técnica <i>in loco</i> para subsidiar o monitoramento da parceria por profissional indicado pela Secretaria de saúde.
3.	Os procedimentos deverão ser lançados no Programa Boletim de Produção Ambulatorial Individualizada do SUS e enviar para o setor de faturamento da Secretaria de Saúde.

PLANO DE DIVULGAÇÃO	
Divulgação através do site da APAE de Itupeva, publicado no Portal Transparência, onde será incluído a parceria firmada pelo Termo de Colaboração, tais como as devidas Prestações de Contas e Relatório de Exercício, assim que os mesmos forem aprovados pela Prefeitura de Itupeva – Secretaria da Saúde.	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Havendo integral cumprimento das metas estipuladas no plano de trabalho, far-se-á o desembolso de acordo com o cronograma contido a seguir:						
Metas	Mês 1	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Quantitativas	R\$ 57.410,30	R\$ 57.410,30	R\$ 57.410,30	R\$ 57.410,30	R\$ 57.410,30	R\$ 57.410,30
Qualitativas	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 67.410,30</b>	<b>R\$ 67.410,30</b>	<b>R\$ 67.410,30</b>	<b>R\$ 67.410,30</b>	<b>R\$ 67.410,30</b>	<b>R\$ 67.410,30</b>
Metas	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Quantitativas	R\$ 57.410,30	R\$ 57.410,30	R\$ 57.410,30	R\$ 57.410,30	R\$ 57.410,30	R\$ 57.410,30
Qualitativas	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 67.410,30</b>	<b>R\$ 67.410,30</b>	<b>R\$ 67.410,30</b>	<b>R\$ 67.410,30</b>	<b>R\$ 67.410,30</b>	<b>R\$ 67.410,30</b>
Metas	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
Quantitativas	R\$ 57.410,30	R\$ 57.410,30	R\$ 57.410,30	R\$ 57.410,30	R\$ 57.410,30	R\$ 57.410,30
Qualitativas	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 67.410,30</b>	<b>R\$ 67.410,30</b>	<b>R\$ 67.410,30</b>	<b>R\$ 67.410,30</b>	<b>R\$ 67.410,30</b>	<b>R\$ 67.410,30</b>
Metas	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
Quantitativas	R\$ 57.410,30	R\$ 57.410,30	R\$ 57.410,30	R\$ 57.410,30	R\$ 57.410,30	R\$ 57.410,30
Qualitativas	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 67.410,30</b>	<b>R\$ 67.410,30</b>	<b>R\$ 67.410,30</b>	<b>R\$ 67.410,30</b>	<b>R\$ 67.410,30</b>	<b>R\$ 67.410,30</b>

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 | Pq. das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-000 | Fone: 11 4591-2483

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1-ae-de68-5857>



**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria  
de Saúde

PLANO DE APLICAÇÃO	
DESPESA	PORCENTAGEM
<b>FOLHA DE PAGAMENTO:</b> Remuneração/proventos, encargos trabalhistas (INSS, IRRF, FGTS), vale transporte, benefício de vale alimentação/refeição, verbas rescisórias, férias, 13º salários.	100%

*Juliana Mantovani*  
**Juliana Aleixo Mantovani**  
Secretária de Saúde

*Flávia Gomes Salles*  
**Flávia Gomes Salles**  
Presidente da APAE de Itupeva

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 | Pq. das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-000 | Fone: 11 4591-2483

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>

ANEXO A LEI N°  
2381 / 2024Prefeitura de  
**Itupeva**Secretaria  
de Saúde**TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO.**

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itupeva celebra três tipos de instrumentos com a Associação de Pais e Amigos ("APAE") de Itupeva, a saber:

- Termo de Fomento;
- Termo de Colaboração;
- Subvenção.

Os últimos instrumentos celebrados são os seguintes:

- Termo de Fomento nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 10212-3/2021;
- Termo de Colaboração nº 002/2019 - Processo Administrativo nº 1470-2/2019;
- Subvenção - Lei Municipal nº 2.368/2023.

Todavia, considerando-se a necessidade de facilitar os trabalhos realizados tanto pela Secretaria Municipal de Saúde quanto pela APAE, especialmente no que se refere às prestações de contas das verbas públicas repassadas, os instrumentos serão todos substituídos por Termo de Colaboração a vigor a partir de 01/01/2024, cujo plano de trabalho foi devidamente aprovado pela entidade.

Referido instrumento contará com a unificação dos valores anteriormente repassados por meio do Termo de Fomento nº 002/2021 e do Termo de Colaboração nº 002/2019 em duas metas quantitativas.

Além disso, o novo instrumento pactuado para os anos de 2024 e 2025 contará com metas qualitativas que substituirão a subvenção realizada por meio de lei.

Rua Jundiá, nº 121, Centro, Itupeva/SP, CEP: 13.295-000

(11) 4591-2483 | Ramal 677 | Ramal 678 | [assessoria.saude@itupeva.sp.gov.br](mailto:assessoria.saude@itupeva.sp.gov.br)



Prefeitura de  
**Itupeva**

Secretaria  
de Saúde

11-2  
A

Deste modo, declaro-me ciente de que não haverá qualquer subvenção por parte da Secretaria Municipal de Saúde e os Termos de Fomento e Colaboração serão substituídos por apenas um Termo de Colaboração, não havendo qualquer prejuízo à APAE em razão da consolidação de todos os valores de verbas públicas repassadas em um único instrumento.

Itupeva, 11 de dezembro de 2023.

**Flávia Gomes Salles**  
Presidente da APAE de Itupeva

**Juliana Aleixo Mantovani**  
Secretária Municipal de Saúde

Rua Jundiá, nº 121, Centro, Itupeva/SP, CEP: 13.295-000

(11) 4591-2483 | Ramal 677 | Ramal 678 | [assessoria.saude@itupeva.sp.gov.br](mailto:assessoria.saude@itupeva.sp.gov.br)

Handwritten notes and signatures in blue ink.



## Decretos

## DECRETO Nº 3.742, DE 15 DE ABRIL DE 2024

**Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde de Itupeva.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 643, de 13 de março de 1991, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1.037, de 15 de abril de 1998;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 1.069, de 26 de janeiro de 1993, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 3.724, de 1º de março de 2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Itupeva, alterado pelo Decreto nº 3.722, de 07 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Conselho Municipal de Saúde como elemento integrante do Sistema Único de Saúde - SUS;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A composição do Conselho Municipal de Saúde de Itupeva, de acordo com os documentos juntados no Processo Administrativo nº 1603-8/2024, passa a ser a seguinte:

**I - representantes dos usuários do SUS:****a) representante dos usuários da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL (CS-III):**

Titular: Cláudia Almeida Dandretta Cruz - RG.: 29.334.486-3

Suplente: Mafalda Maria Miras Pires de Campos Ramos - RG.: 4.349.084

**b) representante dos usuários da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CHAVE:**

Titular: Michelle Cristina da Costa Gonçalves - RG.: 42.455.922-5

Suplente: Rosana de Fátima da Silva - RG.: 22.529.535-0

**c) representante dos usuários da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GUACURI:**

Titular: Ingrid Edith Braun Martinez Mendes - RG.: 838.264.4-0

Suplente: Lucinéia de Jesus dos Reis da Silva - RG.: 18.804.094-8

Decreto nº 3.742/2024 02

**d) representante dos usuários da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MEDEIROS:**

Titular: -

Suplente: -

**e) representante dos usuários da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA ERA:**

Titular: Débora Fernanda da Costa Marchiori - RG.: 42.752.998-0

Suplente: Maria de Fátima Carneiro - RG.: 19.493.582-6

**f) representante dos usuários da UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO RIO DAS PEDRAS:**

Titular: Ana Rafaela da Conceição Souza - RG.: 54.641.882-x

Suplente: Maria Izabel da Hora Silva - RG.: 19.430.877-7

**g) representante dos usuários da UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PARQUE DAS HORTÊNSIAS:**

Titular: Maria Dizilene Barbosa - RG.: 63.640.306.3

Suplente: Raimundo Ferreira da Costa - RG.: 54.377.454

**h) representante dos usuários da UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MONTE SERRAT:**

Titular: Dulce Leonardo Monteiro Nicolau - RG.: 15.620.287-6

Suplente: -

**i) representante dos usuários da UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PORTAL SANTA FÉ:**

Titular: Reinaldo Baião de Oliveira - RG.: 9.310.818

Suplente: Márcia Aparecida dos Santos Donaire Churra - RG.: .614.412-1

**j) representante dos usuários da UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUILOMBO:**

Titular: Mario Antonio Stella - RG.: 10.120.761-x

Suplente: -

**k) representante dos usuários da UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA ELISA:**

Titular: João Batista Breda Junior - RG.: 29.250.313-1

Suplente: Alan Sichieri da Silva- RG.: 41.353.451-0

**l) representante dos usuários da UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA SÃO JOÃO:**

Decreto nº 3.742/2024 03

Titular: Aline Regina dos Santos Silva - RG.: 45.252.158-0

Suplente: Agostinho de Paulo Campos - RG.: 58.770.550-4

**II - representantes dos prestadores de serviços de saúde:**

Titular: Carolina Carla Domingues Paes - RG.: 42.510.410-2

Suplente: Lucas Polli - RG.: 30.123.077-8

Titular: Flávia Salles - RG.: 26.355.907-5

Suplente: Catarina Cesário Vaz Correia - RG.: 55.805.670-2

Titular: Catarina Hass Lopes Di Giovanni - RG.: 29.071.850-8

Suplente: Lucas Teodoro Dino - RG.: 49-519.133-4

Titular: Simone Caldas - RG.: 30.383.499-7

Suplente: Harlis Hehnes Espósito - RG.: 16.632.751-7

Titular: -

Suplente: -

Titular: -

Suplente: -

**III - representantes de serviço público/conveniado:**

Titular: Janayna Januário Lins - RG.: 30.720.194-6

Suplente: -

Titular: Elaine Cristina do Nascimento - RG.: 26.139.135-5

Suplente: -

Titular: Maibi Soares Bandeira da Silva - RG.: 32.962.744-2

Suplente: -



Titular: Sara Carvalho - RG.: 34.465.161-7  
 Suplente: -  
 Titular: Joyce Daiane Freitas de Lima - RG.: 40.089.369-1  
 Suplente: -  
 Titular: -  
 Suplente: -  
 Decreto nº 3.742/2024 04

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.616, de 23 de maio de 2023.

Itupeva, 15 de abril de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO**  
**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 971, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**CESSA** os efeitos da Portaria nº 4219, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora Adriana Aparecida Ribeiro Lobato a ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CESSADO** os efeitos da Portaria nº 4219, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora **ADRIANA APARECIDA RIBEIRO LOBATO**, a ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 2º** - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**PORTARIA Nº 972, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

*Nomeia ADRIANA APARECIDA*

*RIBEIRO LOBATO para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADA**, a partir de 01 de abril de 2024, **ADRIANA APARECIDA RIBEIRO LOBATO**, RG nº 422032967 SSP/SP, CPF 319.198.168-36, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-04 (quatro), constante da LC 533/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**PORTARIA Nº 975, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

*CESSA os efeitos da Portaria nº 4262, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora Caroliny Paixão Rodrigues Francisco a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CESSADO** os efeitos da Portaria nº 4262, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora **CAROLINY PAIXÃO RODRIGUES FRANCISCO**, a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 2º** - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Chefe de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**



**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**PORTARIA Nº 976, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

*Nomeia CAROLINY PAIXÃO RODRIGUES FRANCISCO para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADA**, a partir de 01 de abril de 2024, **CAROLINY PAIXÃO RODRIGUES FRANCISCO**, RG nº 365859783 SSP/SP, CPF 384.767.818-30, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-02 (dois), constante da LC 533/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**PORTARIA Nº 977, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

*Nomeia JOSÉ NILSON DE ARAÚJO, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO**, a partir de 16 de abril de 2024, **JOSÉ NILSON DE ARAÚJO**, RG nº 35.904.121-8 SSP/SP, CPF 020.973.324-12, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-03 (três), constante da LC 533/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**PORTARIA Nº 979, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

*Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **ATSUSHI KITAMURA**, por motivo de aposentadoria compulsória.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **ATSUSHI KITAMURA**, RG nº 41079577 SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, *por motivo de aposentadoria compulsória, conforme prevê a Lei Orgânica do Município de Itupeva - artigo 115 - inciso II e Lei Complementar 387/2015, artigo 90 - inciso III.*

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**PORTARIA Nº 978, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

*EXONERA a pedido GUSTAVO PEREIRA AUGUSTO, ocupante do cargo público de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir de 11 de abril de 2024, o servidor **GUSTAVO PEREIRA AUGUSTO**, RG nº 767001 SSP/AL, CPF nº 692.342.724-04, ocupante do cargo público de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo público de Engenheiro Civil, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria



Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 817, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**NOMEIA** Rosenelia Sinque Diniz, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral para ocupar a função de confiança de Coordenador de Área, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO(A)** a partir de 04 de março de 2024, o(a) servidor(a) **ROSENELIA SINQUE DINIZ**, RG nº 254918906 SSP/SP, CPF 137.863.708-93, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Área, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-01 (um) da Lei Complementar nº 533, de 15 de maio de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**CRISTIANE PERON NUNES**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 970, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

*Cessa os efeitos da portaria nº 9267, de 14 de fevereiro de 2023, que prorrogou a licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, ao servidor Luciano Carlos Barboza.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica cessado os efeitos da Portaria nº 9267, de 14 de fevereiro de 2023, que prorrogou por mais 02 (dois) anos, a licença para tratar de interesses particulares sem remuneração do servidor **LUCIANO CARLOS BARBOZA**, RG nº 41177000-7 SSP/SP, CPF 317.664.828-64, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, sendo que o servidor retornará em suas atividades profissionais de Guarda Civil Municipal -3ª Classe, conforme

processo administrativo nº 162/2021 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Licitações e Contratos**

**Autorização de Contratação Direta**

**AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

**Processo Administrativo nº 5023-5/2024**

**I - OBJETO:** Aquisição de fontes de alimentação para computadores.

**II - CONTRATADA:** F&R TECNOLOGIA LTDA - **CNPJ:** 17.736.788/0001-00

**III - ENTREGA:** em até 10 (dez) dias corridos.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 2.038,20 (Dois MIL, TRINTA E OITO REAIS E VINTE centavos).

**VI - JUSTIFICATIVA:** A AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA PARA QUE O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POSSA REALIZAR AS MANUTENÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DE FORMA IMEDIATA, POSSIBILITANDO O ATENDIMENTO MAIS EFICAZ ÀS SECRETARIA MUNICIPAIS.

Itupeva, 22 de abril de 2024.

Publique-se.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Eliminação**

**EDITAL Nº 177, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ref. Proc. 4010/2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que as candidatas abaixo relacionadas, convocadas para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**, através do edital nº **171/2024**, foram **eliminadas do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
203º	LUZIA RICCI BREBE DA SILVA	Não compareceu no dia <b>19/04/2024</b> conforme edital de convocação nº <b>171/2024</b>



204º	LUCIANA PAULA TAVARES FLORIANO	Não compareceu no dia 19/04/2024 conforme edital de convocação nº 171/2024
------	-----------------------------------	--

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 19 de abril de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL Nº 179, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA**

Ref. Proc. 284/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA**, através do edital nº 173/2024, foi eliminada do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
24º	MARIA ANGÉLICA FARIA	Não compareceu no dia 19/04/2024 conforme edital de convocação nº 173/2024

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 19 de abril de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Convocação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 178, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ref. Proc. 4010/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 23 de abril de 2024 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado,

acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
205º	ALINE LUIZA OLIVEIRA MORALES	461989700
206º	CLAUDINÉIA PONTES SOUZA	46.391.556-2

Itupeva, 19 de abril de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 180, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA**

Ref. Proc. 284/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 23 de abril de 2024 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma, Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
25º	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	264433129

Itupeva, 19 de abril de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 181, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019**

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Ref. Proc. 3458/2024 - Desenvolvimento Social



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 23 de abril de 2024 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

**1) Documento de CPF;**

**2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**

**3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
17º	CARLA SALVATORE SÁ	284364356

Itupeva, 19 de abril de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Comunicados**

**Audiências Públicas**

**Convite para Audiência Pública da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).**

A Prefeitura Municipal de Itupeva, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, tem a honra de convidar toda a população para a audiência pública que será realizada no dia 29 de abril, às 19h, no Cine Teatro Municipal Dr. Aluizio Rebello de Araújo, localizado na Av. Emílio Chechinato, 706 - Jardim Samambaia. O objetivo do encontro é ouvir os agentes culturais do município para iniciar o planejamento referente às ações para execução dos recursos, conforme estabelecido pelo Decreto nº 11.740/2023, que regulamenta a Lei nº 14.399/2022, responsável por instituir a Política Nacional Aldir Blanc.

Poderão participar do encontro os Setoriais de Cultura:

- Artes visuais;
- Artesanato;
- Circo;
- Culturas populares;
- Culturas indígenas;
- Culturas Afro-Brasileiras;
- Dança;
- Design;

- Livro e leitura;
- Moda;
- Museus;
- Música;
- Teatro e

· Todos os artistas interessados no assunto.

A PNAB, criada pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, tem como objetivo fomentar a cultura no cenário nacional, apoiando todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros por um período de 5 anos, a partir de 2023.

Itupeva teve seu plano de ação aprovado pela PNAB, recebendo um repasse de R\$ 513.409,16 para o ano de 2024, a fim de serem distribuídos como apoio a projetos e espaços culturais do município, visando o fomento do setor.

**Rafael Betelli Debone**

**Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 59cd-f1ae-de68-5857

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 1781, ano VI, veiculado em 22 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 22/04/2024 às 11:08:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/59cd-f1ae-de68-5857>